

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00542 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 19.129.000,00 (dezenove milhões e cento e vinte e nove mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3946	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	15.000.000,00
4067	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.129.000,00
TOTAL			19.129.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3946				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	422	512	2295	Serviços de inclusão social para a cidadania	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0137	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Pessoa atendida (Unidade)						100.000,00
08	482	512	3426	Implementação do programa "Ser Família" Habitação	0600	S	Anulação	4490	1.501.0137	9.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Município apoiado (Unidade)						1,00

08	482	512	3426	Implementação do programa "Ser Família" Habitação	0700	S	Anulação	4490	1.501.0137	2.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
08	482	512	3426	Implementação do programa "Ser Família" Habitação	0800	S	Anulação	4490	1.501.0137	3.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										15.000.000,00
PROCESSO : 4067							ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	526	4528	Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde	9900	S	Suplementação	4441	1.500.0000	2.779.000,00
10	302	526	4528	Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde	9900	S	Suplementação	3341	1.500.0000	1.350.000,00
10	302	526	4528	Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde	9900	S	Anulação	3341	1.500.0000	2.779.000,00
10	302	526	4528	Gestão de Emendas Parlamentares Estaduais da Saúde	9900	S	Anulação	4441	1.500.0000	1.350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Termo de Compromisso Assinado (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										4.129.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										